

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/01/2025 | Edição: 3 | Seção: 1 | Página: 130

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS (CFTA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, e o Regimento Interno da entidade,

CONSIDERANDO a deliberação do CFTA na 9ª Reunião Plenária realizada no dia 19 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas relativamente ao período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Aprovar a Proposta Orçamentária do CFTA para o exercício de 2025, na forma do resumo abaixo:

CFTA - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2025

Discriminação	Receita	Despesa
CORRENTE	R\$ 30.830.000,00	R\$ 22.233.320,00
CAPITAL	R\$ 4.400.000,00	R\$ 2.150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 6.446.680,00
TOTAL	R\$ 30.830.000,00	R\$ 30.830.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LIMBERGER
Presidente do Conselho



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.